



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 094/2015

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, em exercício, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos do Decreto Estadual nº 7.116, de 28/01/2013, e de acordo com o contido no Edital nº 016/2013 DRH/SEAP, bem como determinações judiciais, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação *sub judice* dos candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, para realizarem a etapa de Investigação Social, do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, nos termos estabelecidos no item 10 e seus subitens, do Edital nº 016/2013 - DRH/SEAP, de 15 de fevereiro de 2013.

1.1 A convocação do candidato ANSELMO MAOSKI, RG 63329584 - PR, Inscrição nº 71.545-0, da Regional de Curitiba e Região Metropolitana, para realizar a etapa de Investigação Social, do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, nos termos estabelecidos no item 10 e seus subitens, do Edital nº 016/2013 - DRH/SEAP, de 15 de fevereiro de 2013.

2. A Investigação Social, que consistirá na verificação de antecedentes nas esferas penal, civil e administrativa e da sindicância de vida pregressa, cuja finalidade reside em verificar se o candidato possui condições compatíveis com o cargo/função.

3. A Investigação Social é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, e Departamento de Execução Penal - DEPEN, e poderá estender-se até a data da posse.

4. A documentação exigida na etapa de Investigação Social tem por objetivo a comprovação de existência ou não de decisão judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento de pena e decisão administrativa.

5. Para Investigação Social, os candidatos deverão imprimir, preencher e entregar o Formulário de Dados Biográficos, constante do **Anexo II** deste edital, anexando **todos os documentos** a seguir:

I. Cópia autenticada em cartório da seguinte documentação:

- a. documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
- b. cadastro de pessoa física - CPF;
- c. título de eleitor;



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

- d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e. carteira de trabalho e previdência social – CTPS (páginas referentes à identificação do portador e página(s) dos registros de emprego) ou, no caso de contratado pelo Poder Público, mediante apresentação de declarações, certidões, contratos e outros documentos que comprovem cargo(s)/função(ões) exercida(s);
- f. comprovante de local de residência atual ou equivalente.

II. Originais dos seguintes documentos:

- a. certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e cíveis da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
- b. certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal da(s) região(ões) na(s) qual(ais) o candidato reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- c. certidão negativa da Justiça Militar;
- d. certidão negativa de crime e quitação eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;
- e. Declaração com firma reconhecida em cartório de que não tenha sido demitido, em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

5.1. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos e/ou Formulário de Dados Biográficos encaminhados via postal, fax, meio eletrônico (e-mail) ou anexados em protocolos de recursos administrativos e, ainda, fora do prazo estipulado no item 14 deste edital.

6. A investigação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos no caso de anterior exercício de cargo ou emprego público de qualquer esfera de poder.

7. Ao término da investigação, o candidato será avaliado como **Indicado** ou **Não Indicado**.

8. Será excluído do Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

- I. for enquadrado em fatos considerados como desabonadores de sua conduta sob aspectos morais, sociais, civis ou criminais, que sejam incompatíveis com o exercício da função pretendida, respeitada a previsão do **item 4** deste Edital;
- II. deixar de entregar os documentos exigidos, entregá-los de forma incompleta ou em desacordo com o estipulado neste Edital.

9. Para a consecução da Investigação Social, será averiguada a autenticidade de todos os documentos apresentados pelo candidato, por meio de pesquisa em sistemas



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

informatizados dos órgãos públicos detentores de informações relacionadas à conduta dos cidadãos.

10. Sendo constatada a inexatidão das declarações firmadas pelo candidato ou alguma irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que só verificadas posteriormente, o candidato será eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11. Compete a SESP/DEPEN, por meio da comissão devidamente constituída, fazer a análise da defesa escrita do candidato Não Indicado, que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, através de informação, a qual será afixada no protocolo do candidato.

12. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à data para entrega da documentação prevista.

13. Se durante a Investigação Social ocorrer com o candidato qualquer fato relevante, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão, mediante comunicação por escrito, a qual deverá ser protocolada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, situada na rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Edifício Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico - CEP 80-530.280 - Centro Cívico- Curitiba - PR, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.

14. Os candidatos convocados no presente Edital deverão comparecer no local, endereço, datas e horários abaixo indicados para a entrega e apresentação da documentação exigida no item 5:

- Local: Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS/SESP
- Endereço: Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico - Curitiba - PR
- Período para entrega da documentação: 18 e 19 de agosto de 2015
- Horário: das 9h às 12h e 13h30 às 17h30

15. O candidato considerado **Não Indicado** na etapa de Investigação Social poderá requerer junto à Comissão vistas do processo e apresentar recurso mediante defesa por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação de edital que divulga a relação de candidatos **Indicados**.

16. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, situada na rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Edifício Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico - CEP 80-530.280 - Centro Cívico- Curitiba - PR, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

17. A relação dos candidatos considerados **Indicados**, após a análise dos recursos pela Comissão de Investigação Social, será divulgada através de edital específico.

18. Os candidatos considerados **Indicados** na etapa de Investigação Social e classificados dentro do número de vagas a serem supridas, por regional e sexo, serão convocados para a etapa do Curso de Formação por edital específico, a ser divulgado em época oportuna.

19. Os candidatos considerados **Não Indicados**, após concluída a análise dos recursos na etapa de Investigação Social, serão excluídos do Concurso Público.

20. A inexatidão das declarações firmadas pelo candidato e as irregularidades encontradas nos documentos apresentados, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

21. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Concurso.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, e pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DRH/SEAP.

Curitiba, 30 de julho de 2015.

Sandra Regina Sellucio Marques
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL Nº 094/2015
CANDIDATOS CONVOCADOS

REGIONAL: CASCAVEL

AGENTE PENITENCIÁRIO: FEMININO

NOME	RG	UF	INSC.	AUTOS
VIRLAINE MOREIRA FRANCO FORMIGUEIRI	75609981	PR	242209	0006058-58.2014.8.16.0179

REGIONAL: CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

AGENTE PENITENCIÁRIO: FEMININO/MASCULINO

NOME	RG	UF	INSC.	AUTOS
KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA	75591330	PR	7030	0002475-02.2013.8.16.0179
ANA KEILA PASKO	91622408	PR	507059	0006571-03.2013.8.16.0004
MICHELLE AMERICANO	100053292	PR	513423	0002113-97.2013.8.16.0179
JOSE PEDRINHO DA SILVA	36102667	PR	605506	0002196-85.2015.8.16.0004

REGIONAL: FOZ DO IGUAÇU

AGENTE PENITENCIÁRIO: FEMININO/MASCULINO

NOME	RG	UF	INSC.	AUTOS
MEIRE ANE CASTALDELLI PASCHOAL	80509634	PR	264156	0005793-33.2013.8.16.0004
SIDNEI GUERINO JUNIOR	94457106	PR	56979	0017559-05.2013.8.16.0030

REGIONAL: FRANCISCO BELTRÃO

AGENTE PENITENCIÁRIO: MASCULINO

NOME	RG	UF	INSC.	AUTOS
BRUNO TIAGO DE SOUZA	86504154	PR	326640	0001028-82.2014.8.16.0004

REGIONAL: CRUZEIRO DO OESTE

AGENTE PENITENCIÁRIO: MASCULINO

NOME	RG	UF	INSC.	AUTOS
GIOVANI DEFINSKI	87950964	PR	468860	0000968-12.2014.8.16.0004